



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 180 , DE 14 DE JUNHO DE 1974.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Rio Branco apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a deno-
minar "PALÁCIO FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND", o edifício
da Camara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 14 de junho de 1974.-

José Durval Wanderley Dantas
Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal

José de Souza Lopes
JOSÉ DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Administração,
em exercício

Rui Alves Pereira
RUI ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças,
em exercício

Hermano Diógenes
HERMANO DIÓGENES
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo,
em exercício

José Aldemir da Silva
JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Muni-
cipais